

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta Super Rendimento Empresas
Condições de Acesso	Clientes Empresa
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de Débito, Cheque, Ordem de Transferência, Talão de Levantamento, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: € 2.500
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	Comissão de Gestão: € 25,00 / trimestral (caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de gestão previstos no Preçário do Banco) Comissão de Descoberto: € 30,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco. Nesse caso, o teor dessas alterações será comunicado ao Cliente depositante com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.

Ficha de Informação Normalizada

Facilidades de Descoberto	A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/ pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 23,000%. Só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a € 30,00. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 2.000, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 23,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 38,33 acrescido de € 1,53 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efectiva (TAE) de 25,586%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (actual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros previstos na verba 17.3.1 da TGIS, neste momento de 4%. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar unilateralmente os termos do contrato, e/ou a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, através da alteração do Preçário do Banco. Nesse caso, o teor dessas alterações será comunicada ao Cliente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.
Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado da facilidade de descoberto contratada ou quando exceda o saldo disponível na conta de depósitos à ordem sem facilidade de descoberto contratada, o Banco poderá recusar por inteiro a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, salvo obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/ pagamento permanentes ou pontuais. Taxa anual nominal (TAN): 27,000%. Só são cobrados juros devedores no caso de o seu valor ser igual ou superior a € 30,00. Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 2.000, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 45,00 acrescido de € 1,80 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efectiva (TAE) de 30,605 %. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (actual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros previstos na verba 17.3.1 da TGIS, neste momento de 4%. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar unilateralmente os termos do contrato, e/ou a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, através da alteração do Preçário do Banco. Nesse caso, o teor dessas alterações será comunicada ao Cliente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.

Ficha de Informação Normalizada

Outras Condições	Não aplicável
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: telefone: 707 50 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura(s):
